



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 483, de 27 de Outubro de 1959.

Ementa: Abre um Crédito Especial no valor de dois e quatrocentos cruzeiros, destinado a uma gratificação.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.400,00, destinado a uma gratificação a Srta. Maria Feitosa Lima, professora particular localizada no sítio Mameluco 2º distrito deste Município.

Art. 2º - A gratificação de que trata a presente lei, será referente a oito meses, a contar de 1 de Fevereiro a 30 de Agosto do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 27 de Outubro de 1959.

José Araújo Lima – Presidente